



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0581904/2025/SEC-GERAL/ALERO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 026/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.515.170/0001-01, sediada na Rua Venezuela, n. 2055, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820-800, neste ato representada por **FABIANE BARROS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RO 4890 com endereço profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 3016, São João Bosco, CEP: 76803-752 Porto Velho/RO e inscrita no CPF sob o n. 661.400.802-15, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada, conforme Processo SEI 100.030.000150/2024-96, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% do contrato n. 026/ALE/2023, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, para a prestação de serviços de Buffet (sistema self service), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho ou, em outros Municípios do Estado de Rondônia, quando ocorrer transferência de Sede do Poder Legislativo para realização de sessões itinerantes, na forma de resolução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo no objeto do contrato, o valor global do presente termo aditivo é de R\$ 3.225.387,75 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

		VALOR GLOBAL DO CONTRATO 026/2023			ADITIVO DE ATÉ 25%		
TEM	DESCRIÇÃO	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
LOTE - 1							
1	COFFE BREAK	30000	45,50	R\$ 1.365.000,00	7500	45,50	341.250,00
2	COQUETEL COMPLETO FINO	3000	70,00	R\$ 210.000,00	750	70,00	52.500,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	3000	65,00	R\$ 195.000,00	750	65,00	48.750,00
4	COQUETEL	6250	59,00	R\$ 368.750,00	1562	59,00	92.158,00
5	BUFFET ALMOÇO/JANTAR	1750	125,00	R\$ 218.750,00	437	125,00	54.625,00
6	MESA DE ENTRADA	12	932,50	R\$ 11.190,00	3	932,50	2.797,50
7	KIT LANCHE INDIVIDUAL	5000	19,21	R\$ 96.050,00		19,21	0,00
8	PÃO DE QUEIJO KG	50	34,68	R\$ 1.734,00		34,68	0,00
9	SALGADOS VARIADOS FRITOS (CENTO)	50	75,39	R\$ 3.769,50		75,39	0,00
10	SALGADOS VARIADOS ASSADOS (CENTO)	50	48,04	R\$ 2.402,00		48,04	0,00
11	BOLO SIMPLES	50	29,99	R\$ 1.499,50		29,99	0,00
12	SUCO NATURAL (LITROS)	75	17,01	R\$ 1.275,75		17,01	0,00
13	REFRIGERANTES DE 2 LITROS	50	11,85	R\$ 592,50		11,85	0,00
14	SUCO EM EMBALAGEM	125	6,24	R\$ 780,00		6,24	0,00
15	BOMBONS REGIONAIS (EMBALAGEM COM 10 UND)	400	36,08	R\$ 14.432,00		36,08	0,00
LOTE - 2							
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS (ESTRUTURA EM ACRÍLICO - DIARIAS)	2500	10,00	R\$ 25.000,00		10,00	0,00
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS (ESTRUTURA DE FERRO)	2500	10,00	R\$ 25.000,00		10,00	0,00
3	LOCAÇÃO DE JOGO COM 02 CADEIRAS DE APROXIMAÇÃO	5	700,00	R\$ 3.500,00	1	700,00	700,00
4	LOCAÇÃO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA	175	159,00	R\$ 27.825,00	43	159,00	6.837,00
5	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA AGLOMERADA	165	60,00	R\$ 9.900,00		60,00	0,00
6	LOCAÇÃO DE TAPETES	10	230,00	R\$ 2.300,00	2	230,00	460,00
7	LOCAÇÃO DE ESPELHO	10	280,00	R\$ 2.800,00	2	280,00	560,00
8	LOCAÇÃO DE LOUNGE	18	1.600,00	R\$ 28.800,00		1.600,00	0,00
9	LOCAÇÃO DE PAINEL	10	700,00	R\$ 7.000,00	2	700,00	1.400,00
	TOTAL GERAL			R\$ 2.623.350,25			602.037,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por força do presente **TERMO ADITIVO** a vigência do contrato n. 026/ALE/2023 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em 21 de novembro de 2025 e final em 20 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do Contrato n. 026/ALE/2023 justifica-se pela necessidade de atendimento à alta demanda verificada no decorrer da execução do contrato para suprir as demandas emergentes, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízo à qualidade e à economicidade, observando os princípios que regem a administração pública. Esta medida garante o bom andamento dos trabalhos legislativos, tanto em Porto Velho quanto nas sessões itinerantes, assegurando eficiência administrativa e atendimento adequado ao público, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Número empenho: 2025NE001350

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.23 (Festividades e Homenagens)

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 409.387,50 (Quatrocentos e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2025, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante do período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 026/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.030.000088/2023-51.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 34 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO
CONTRATANTE

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
FABIANE BARROS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barros da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 28/10/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0581904** e o código CRC **2DA0B24F**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2023

Processo Administrativo 100.030.000150/2024-96

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% do contrato n. 026/ALE/2023, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, para a prestação de serviços de Buffet (sistema self service), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho ou, em outros Municípios do Estado de Rondônia, quando ocorrer transferência de Sede do Poder Legislativo para realização de sessões itinerantes, na forma de resolução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Com o acréscimo no objeto do contrato, o valor global do presente termo aditivo é de R\$ 3.225.387,75 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

		VALOR GLOBAL DO CONTRATO 026/2023			ADITIVO DE ATÉ 25%		
TEM	DESCRIÇÃO	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
LOTE - 1							
1	COFFE BREAK	30000	45,50	R\$ 1.365.000,00	7500	45,50	341.250,00
2	COQUETEL COMPLETO FINO	3000	70,00	R\$ 210.000,00	750	70,00	52.500,00
3	CAFÉ DA MANHÃ	3000	65,00	R\$ 195.000,00	750	65,00	48.750,00
4	COQUETEL	6250	59,00	R\$ 368.750,00	1562	59,00	92.158,00
5	BUFFET ALMOÇO/JANTAR	1750	125,00	R\$ 218.750,00	437	125,00	54.625,00
6	MESA DE ENTRADA	12	932,50	R\$ 11.190,00	3	932,50	2.797,50
7	KIT LANCHE INDIVIDUAL	5000	19,21	R\$ 96.050,00		19,21	0,00
8	PÃO DE QUEIJO KG	50	34,68	R\$ 1.734,00		34,68	0,00
9	SALGADOS VARIADOS FRITOS (CENTO)	50	75,39	R\$ 3.769,50		75,39	0,00
10	SALGADOS VARIADOS ASSADOS (CENTO)	50	48,04	R\$ 2.402,00		48,04	0,00
11	BOLO SIMPLES	50	29,99	R\$ 1.499,50		29,99	0,00
12	SUCO NATURAL (LITROS)	75	17,01	R\$ 1.275,75		17,01	0,00
13	REFRIGERANTES DE 2 LITROS	50	11,85	R\$ 592,50		11,85	0,00
14	SUCO EM EMBALAGEM	125	6,24	R\$ 780,00		6,24	0,00
15	BOMBONS REGIONAIS (EMBALAGEM COM 10 UND)	400	36,08	R\$ 14.432,00		36,08	0,00
LOTE - 2							
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS (ESTRUTURA EM ACRÍLICO - DIARIAS)	2500	10,00	R\$ 25.000,00		10,00	0,00
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS (ESTRUTURA DE FERRO)	2500	10,00	R\$ 25.000,00		10,00	0,00
3	LOCAÇÃO DE JOGO COM 02 CADEIRAS DE APROXIMAÇÃO	5	700,00	R\$ 3.500,00	1	700,00	700,00
4	LOCAÇÃO DE MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA	175	159,00	R\$ 27.825,00	43	159,00	6.837,00
5	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA AGLOMERADA	165	60,00	R\$ 9.900,00		60,00	0,00
6	LOCAÇÃO DE TAPETES	10	230,00	R\$ 2.300,00	2	230,00	460,00
7	LOCAÇÃO DE ESPELHO	10	280,00	R\$ 2.800,00	2	280,00	560,00
8	LOCAÇÃO DE LOUNGE	18	1.600,00	R\$ 28.800,00		1.600,00	0,00
9	LOCAÇÃO DE PAINEL	10	700,00	R\$ 7.000,00	2	700,00	1.400,00
	TOTAL GERAL			R\$ 2.623.350,25			602.037,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Por força do presente **TERMO ADITIVO** a vigência do contrato n. 026/ALE/2023 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em 21 de novembro de 2025 e final em 20 de

novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação do Contrato n. 026/ALE/2023 justifica-se pela necessidade de atendimento à alta demanda verificada no decorrer da execução do contrato para suprir as demandas emergentes, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízo à qualidade e à economicidade, observando os princípios que regem a administração pública. Esta medida garante o bom andamento dos trabalhos legislativos, tanto em Porto Velho quanto nas sessões itinerantes, assegurando eficiência administrativa e atendimento adequado ao público, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Número empenho: 2025NE001350

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.23 (Festividades e Homenagens)

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 409.387,50 (Quatrocentos e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2025, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante do período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 026/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. [100.030.000088/2023-51](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 34 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 24 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO
CONTRATANTE

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
FABIANE BARROS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barros da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 28/10/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0581904** e o código CRC **2DA0B24F**.